



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)Nº09/2017**

**PROCESSO Nº23110.005948/2017-66**

**I – Identificação:**(Título/Objeto da Despesa)

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso para o servidor Luiz Claudio da Silva Souza, para ministrar o curso Aperfeiçoamento para Tradutores e Intérpretes de Libras da Região Sul.

**II – Identificação das Partes:**

**UG/Gestão – Repassadora**

**Identificação:** Universidade Federal de Pelotas - UFPel

**UG:** 154047 **Gestão:** 15264

**CNPJ:** 92.242.080/0001-00

**Endereço:** Rua Gomes Carneiro nº 01

**Responsável:** Pedro Rodrigues Curi Hallal **CPF:** 966240940-87

**Função:** Reitor da UFPel

**UG/Gestão Receptora**

**Identificação:** Universidade Federal de Goiás

**UG:** 153052 **Gestão:** 15226

**CNPJ:** 01.567.601/0001-43

**Endereço:** Avenida Esperança s/n, Campus Samambaia - Prédio da Reitoria, CEP 74690-900, Goiânia - Goiás - Brasil.

**Responsável:** Manoel Rodrigues Chaves **CPF:** 253.435.481-72

**Função:** Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UFG

**III – Justificativa:** (Motivação/Cronograma físico)

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação, visando o aperfeiçoamento e a especialização dos tradutores e intérpretes que buscam por espaços no mercado de trabalho.

Cronograma Módulo I:

- Período do Curso (ministrado pelo servidor Luiz Claudio da Silva Souza): 04 a 06 de agosto de 2017;

Despesa prevista: **R\$2.743,80** (dois mil setecentos e quarenta e três com oitenta centavos).



*Handwritten marks and initials*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

**IV – Relação entre as partes:** (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

**Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Rebedora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPela comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária:** (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
087722	0100	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 2743,80

**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 19 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.



*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL



VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 19 de julho de 2017.

**Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal**  
Reitor da UFPel

**Prof. Manoel Rodrigues Chaves**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UFG

